



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.281/2020

Publicado Ativo

em 31 / 01 / 2020

Rescinde contrato de servidor público municipal celebrado por designação temporária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a deflagração do Processo Administrativo nº 000260/2020, que trata de solicitação de readmissão ao quadro de servidores públicos municipais feita pela farmacêutica, Sr.^a Pricila Soares dos Santos, devido ao seu estado gravídico anterior ao momento do encerramento do contrato por tempo determinado nº 161/2018;

CONSIDERANDO que somente no dia 20/01/2020 é que a Administração Municipal fora comunicada pela requerente do seu estado gravídico, sendo 20 dias após o encerramento do seu contrato, bem como há 19 dias da contratação do servidor Douglas Magno Eleoterio Tamiollo, que assumiu o cargo por ela ocupado anteriormente, após aprovação em regular Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2019;

CONSIDERANDO que o direito a estabilidade provisória à gestante, está assegurado na alínea “b”, inciso II, do artigo 10, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO que é necessário que seja feita a rescisão contratual do candidato que já ocupou a vaga em alusão, para que a Requerente seja recontratada, visto que a municipalidade só dispõe de uma vaga para o cargo;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 042/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços nº 07/2020, celebrado por designação temporária com o Sr. **DOUGLAS MAGNO ELEOTERIO TAMIOLLO**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Fica assegurado ao Sr. Douglas Magno Eleoterio Tamiollo o direito de ser o 1º (primeiro) convocado para reassumir o cargo de Farmacêutico Bioquímico quando do afastamento da servidora gestante/requerente em razão da licença maternidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal